

# PUBLICIDADE LEGAL

**BIOMETANO SÃO LEOPOLDO S.A.**  
 CNPJ/MF 53.291.355/0001-43 - NIRE 43.300.072.975  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025**

**1. Data, hora e local:** Realizada em 16 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Biometano São Leopoldo S.A., localizada no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada Vicinal Xavier, nº 820, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-396 ("Companhia"). **2. Presença e convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("LSA"), conforme alterada. **3. Mesa:** Presidente - Sr. Marcelo de Oliveira Cerqueira; e Secretário - Sr. Roberto da Rocha Miranda de Faria. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (I) a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (II) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** As acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, resolvem: **Quanto ao item (I):** aprovar, em decorrência da celebração do Contrato de Financiamento nº 23.2.0171.1 ("Contrato de Financiamento"), entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), e mediante a Decisão Dir BNDES nº 143/2025, a alteração da Cláusula 24 do Estatuto Social da Companhia, a fim de permitir a outorga de procuração pelo prazo de vigência do Contrato de Financiamento celebrado com o BNDES, passando a referida cláusula a constar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 24** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Executivo, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata a Cláusula 23 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** - As procurações ad judicium outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor Executivo isoladamente. **Parágrafo Segundo** - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no caput desta Cláusula não se aplicam às procurações ad judicium. **Parágrafo Terceiro** - Fica autorizada a emissão de procuração por prazo superior a 1 (um) ano exclusivamente para atendimento ao Contrato e Investimento nº 23.2.0171.1 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES." **Quanto ao item (II):** aprovar, consequentemente, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que constará como anexo I à presente ata. As acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato, conforme disposto no § 3º do artigo 130 da LSA. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Solvi Essencis Ambiental S.A. (representada por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Frederico Guimarães da Silva) e Arpodor Biopar S.A. (representada por Roberto da Rocha Miranda de Faria e Levi Souto Junior), São Leopoldo/RS, 16 de julho de 2025. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Marcelo de Oliveira Cerqueira** - Presidente. JUCISRS - Certifico registro sob o nº 11173732 em 04/08/2025. Protocolo 252579941 - 18/07/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**

**PUBLICIDADE LEGAL**  
 TEM DATA E LOCAL CERTO  
 PARA SER PUBLICADA

**Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:**

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

**Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.**

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR